

ATA DA 8ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2025, REALIZADA EM FORMATO HÍBRIDO.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h, em formato híbrido, reuniu-se extraordinariamente o Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça **Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra**. Presentes os Procuradores de Justiça **Antônio Ivan e Silva, Martha Celina de Oliveira Nunes, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Aristides Silva Pinheiro, Luís Francisco Ribeiro, Zélia Saraiva Lima, Clotildes Costa Carvalho, Hugo de Sousa Cardoso, Antônio de Moura Júnior, Lúcia Rocha Cavalcanti Macedo, Cleandro Alves de Moura, Ana Cristina Matos Serejo, Eny Marcos Vieira Pontes e Rodrigo Roppi de Oliveira**. Ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça **Fernando Melo Ferro Gomes e Rita de Fátima Teixeira Moreira**. A Presidente cumprimentou a todos. Em seguida, verificada a existência de quórum regimental, declarou aberta a sessão. Inicialmente, a Dra. Cláudia Seabra falou da alegria e honra em presidir a sua primeira sessão do Colégio de Procuradores de Justiça. Ressaltou que deseja manter uma relação profícua e exitosa para deliberar as questões mais importantes da instituição. Na sequência, a Presidente chamou o item 1 da pauta - **Discussão e aprovação da Ata da 7ª Sessão Deliberativa Extraordinária, realizada em 07 de julho de 2025, e da Ata da Sessão Solene de Posse da Procuradora-Geral de Justiça, realizada em 11 de julho de 2025**. As atas foram aprovadas sem retificação. Passou-se ao item 2 - **Procedimentos de Gestão Administrativa nº 19.21.0305.0043649/2024-94. Assunto: Embargos de Declaração contra decisão proferida em conflito negativo de atribuições entre a 35ª e a 48ª Promotorias de Justiça de Teresina-PI. Embargante: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina - PI. Relator: Procurador de Justiça Luís Francisco Ribeiro**. De posse da palavra, o Dr. Luís Francisco cumprimentou a Procuradora-Geral, Dra. Cláudia Seabra,

desejando-lhe boas-vindas e ressaltando que é um prazer esse Colegiado ser presidido por ela. Destacou sua competência e sabedoria demonstradas em todos os cargos em que ela ocupou no MPPI. De modo que todos os projetos alinhados nessa gestão serão devidamente cumpridos e que ela pode contar com o apoio do Colegiado. O Dr. Luís cumprimentou o Dr. Eny Pontes e o parabenizou pela indicação ao honroso cargo de Corregedor-Geral Substituto, bem como cumprimentou a Dra. Teresinha Borges, indicada ao cargo de secretária do Colégio de Procuradores. Cumprimentou, ainda, todos os Procuradores de Justiça e o Subprocurador Administrativo, Dr. Plínio Fabrício. Após, o Relator passou a apreciação da matéria, suscitando de ofício uma preliminar de intempestividade dos embargos de declaração opostos pela 35ª Promotoria de Justiça. Nesse sentido, fez a apresentação da preliminar com as devidas explicações. Em seguida, a Presidente submeteu à votação a preliminar suscitada, que foi aprovada pelo Colegiado. Diante disso, a Presidente declarou que o Colégio de Procuradores de Justiça, por unanimidade, votou pelo não conhecimento dos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Passou-se ao item **3 - Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0726.0024695/2025-67. Assunto: Proposta de Resolução que revoga a Resolução CPJ/PI nº 08, de 10 de maio de 2012. Interessado: Procuradoria-Geral de Justiça. Relator: Procurador de Justiça Eny Marcos Vieira Pontes.** Com a palavra, o Relator cumprimentou a Procuradora-Geral, Dra. Cláudia Seabra, bem como cumprimentou a Dra. Teresinha Borges e parabenizou-a por ter aceitado o cargo de secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, assim como cumprimentou todos os Procuradores de Justiça presentes à sessão. Na sequência, o Relator fez a leitura do relatório explicando que trata de Procedimento de Gestão Administrativa SEI-MPPI nº 19.21.0726.0024695/2025-67, deflagrado pelo Procurador-Geral de Justiça, que visa a revogação da Resolução CPJ/PI nº 08, de 10 de maio de 2012, que criou o Grupo Especial de Regularização Fundiária e de Combate à Grilagem – GERCOG – no Ministério Público do Estado do Piauí, com definição de suas atribuições e outras providências. Depois de realizada a leitura do relatório e sem necessidade de esclarecimento, o Relator proferiu seu voto concluindo no sentido de concordar com a minuta de resolução apresentada pela Procuradoria-Geral de

Justiça, fazendo a seguinte alteração na redação do art. 2º: “Os feitos cíveis, administrativos e criminais, que antes eram de atribuição do Grupo Especial de Regularização Fundiária e de Combate à Grilagem – GERCOG – passarão a integrar as atribuições da Promotoria de Justiça de Conflitos Fundiários, e aqueles de natureza criminal com identificação de organizações criminosas ficarão a cargo de Promotorias Criminais com auxílio do Grupo de Atuação no Combate ao Crime Organizado - GAECO”. Continuando, a Presidente iniciou a votação acompanhando integralmente o Relator, com a sugestão da modificação da redação da minuta apresentada. Em seguida, passou a colher o voto dos demais membros. Por ocasião da votação, os Procuradores de Justiça se manifestaram desejando votos de boas-vindas a Dra. Cláudia Seabra nessa primeira sessão presidida por ela, bem como desejaram êxito na nova missão. Concluída a votação, a Presidente declarou que, por unanimidade, o Colégio de Procuradores aprovou a revogação da Resolução CPJ/PI nº 08, de 10 de maio de 2012, com as alterações trazidas pelo Relator no seu voto. **Passou-se ao item 4 - Relatórios Conclusivos das Correições Ordinárias realizadas na 1ª, 19ª e 20ª Procuradorias de Justiça de Teresina-PI. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público.** O Corregedor-Geral Substituto, Dr. Eny Pontes, fez a apresentação dos relatórios com as reivindicações dos membros correccionados, concluindo que a Corregedoria-Geral não verificou pendência funcional passível de configurar descumprimento de dever funcional por parte dos respectivos membros. Posteriormente, a Procuradora-Geral se manifestou dizendo que a Procuradoria-Geral de Justiça irá adotar as providências, dentro das suas possibilidades, em relação ao que foi apontado pela Corregedoria. Passou-se ao **item 5 - Assuntos Institucionais: Projeto de lei que altera a Lei nº 6.237/2012, transformando e criando cargos em comissão; e Relatório da Correição Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público com foco nos Direitos Fundamentais.** Em relação ao projeto de lei que altera a Lei nº 6.237/2012, a Procuradora-Geral disse que a partir de um questionamento suscitado pelo Dr. Rodrigo Roppi, acerca da criação de mais um cargo de assessoramento em comissão para as procuradorias, esclareceu que na sessão administrativa teve a oportunidade, de forma bem detalhada, de esmiuçar os pareceres da Assessoria de

Planejamento e Orçamento. Registrou que, embora essa despesa não conste da programação financeira desse exercício, a sua inclusão é viável, especialmente diante dos aportes adicionais extras pelo executivo ao MP até o momento. Porém, há a iminente vigência do novo regime fiscal do estado, trazido pela LC nº 315, de junho deste ano, que traz impactos aos repasses extraorçamentários para o orçamento do exercício de 2026 e também porque hoje há uma desproporção entre o número de cargos comissionados e efetivos no MPPI. Explicou que o art. 33 da lei que trata do plano de cargos e carreiras dos servidores do MPPI determina que 10% dos cargos comissionados precisam ser providos por servidores efetivos; que diante desse número, o MPPI tem apenas 50 cargos, e que precisa de mais 5 cargos efetivos para serem ocupados por cargos comissionados; que existe precedente e entendimento do Supremo Tribunal Federal sumulado no tema 1010 e no recurso extraordinário 1041210; que o MPPI precisa fazer essa correção, mas ela é plenamente possível de ser feita; que há o concurso de servidores efetivos realizados recentemente e que será homologado, pelo calendário, até dezembro deste ano. De modo que o MPPI pode se adequar a esses dispositivos legais. Sobre a Correição Ordinária do CNMP, a Dra. Cláudia Seabra disse que a Corregedoria compeliu a Procuradoria-Geral em 63 recomendações e determinações; que, das 63, 3 são mais coercitivas, mas que a Procuradoria-Geral já está operacionalizando algumas providências para saná-las o quanto antes, inclusive já responderam ao Corregedor Nacional; que dessas recomendações algumas são de importante destaque, como a necessidade de ampliação de equipe multiprofissionais, a necessidade de investimentos e de capacitação de todos os órgãos e promotorias em Inteligência Artificial (IA), e questões com relação prioritária à atuação do MP na área de violência doméstica familiar, dentre outras. A Procuradora-Geral informou que a Procuradoria-Geral tomou todas as providências com vistas ao cumprimento da decisão deste Colegiado referente a implantação da Vantagem Pessoal Nominal Identificada (VPNI) e, para tal, delegou formalmente ao Subprocurador Jurídico, que já vinha acompanhado essa matéria, a condução de todas as diligências necessárias para o cumprimento. Apresentou o calendário de pagamento do segundo semestre. Fez um convite aos integrantes do Colegiado para que participem da oficina de capacitação sobre

violência doméstica, realizada pela Corregedoria Nacional. Propôs a convocação de outra sessão extraordinária para a próxima quinta-feira, nos termos do art. 39, ante a necessidade de tratar de matéria de interesse urgente e relevante para a instituição. Serão apenas duas matérias, uma de relatoria do Dr. Fernando Ferro, que trata da alteração das atribuições da 16ª Promotoria de Justiça, e a outra, que tem como Relator o Dr. Hugo Cardoso, que trata da mudança da LC nº 12/93, criando alguns cargos, inclusive fazendo adequações de terminologia. Informou que a Dra. Lúcia Macêdo é a nova diretora da sede leste, bem como lhe agradeceu pelo aceite ao convite. Por fim, a Dra. Cláudia fez uma homenagem, em nome de todos os membros do Colégio de Procuradores, à Dra. Zélia Saraiva, em prova do reconhecimento e agradecimento pela dedicação junto à secretaria desse Colegiado. A Dra. Zélia Saraiva se manifestou agradecendo pela homenagem recebida. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão, e para constar, eu, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Procuradora de Justiça e Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Teresina, 04 de agosto de dois mil e vinte e cinco.